

**Processo n.:** @TCE 17/00793095

**Assunto:** Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 120/2009, de 30/07/2009, no valor de R\$ 60.000,00, à Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense

**Responsáveis:** Gilmar Knaesel, Valdir Rubens Walendowsky, Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense e Everton da Silva

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 814/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo de Tomada de Contas Especial, referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 120/2009, de 30/07/2009, no valor de R\$ 60.000,00, à Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense, com fundamento no art. 1º, II, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à **Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE** - a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento do erário, conforme apuração interna na Tomada de Contas Especial - Processo SOL n. 2948/2016, com fundamento no § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Srs. Valdir Rubens Walendowsky, Gilmar Knaesel e Everton da Silva, à Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

**Ata n.:** 23/2022

**Data da Sessão:** 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas